



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI N.º 753/2015.

Data: 16 de Junho de 2015

SÚMULA: “Altera o artigo 1º da Lei nº 326/2007 e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 326/2007, a lei que doou imóvel para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Monte Verde, conforme segue:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação e emitir justo título de imóvel lote 11 A 2, com 500,00 m², desmembrado da área maior Lote 11 A, na avenida João Ferreira da Silva com Rua Roberto José Ferreira, no município de Nova Monte Verde – MT, para o sindicato dos Trabalhadores Rurais, sediada neste município e inscrita no CNPJ 07.126.746/0001-70.

Art. 2º - Demais disposições da Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2015

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

